



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

EDITAL Nº 12/2026 - UFPR/PROPG/SIPROP

Processo nº 23075.029927/2026-09

A Seção de Internacionalização da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná torna público o processo de habilitação de candidaturas a bolsas de **PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL**, referente as cotas de 2027 da Rede Sul Global 2030, aprovadas no âmbito do [Edital 13/2025 - CAPES Global.Edu](#).

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital atende ao disposto no [Edital 01/2026 - Rede Sul Global 2030](#), para realização de seleção específica na modalidade **Professor Visitante no Brasil**, sendo subordinado as definições, regras e cronograma nele definidos.

1.2. Esta habilitação contemplará pesquisadoras e pesquisadores internacionais convidados à atividades majoritariamente realizadas na **Universidade Federal do Paraná (UFPR)** cujas propostas tenham comprovado vínculo com os Temas, Projetos e Programas de Pós-Graduação integrantes da Rede Sul Global 2030 ^[1] na instituição e estejam alinhadas com as diretrizes do [Planejamento Estratégico de Internacionalização da Pós-Graduação \(2025-2029\)](#).

1.3. A modalidade Professor Visitante no Brasil tem como finalidade atrair pesquisadores renomados, lideranças internacionais, que tenham destacada produção científica e tecnológica.

[1] Informações sobre Temas, Projetos e PPGs da Rede Sul Global 2030 estão disponíveis no site: [Rede Sul Global 2030](#).

2. DAS COTAS OFERTADAS

2.1. No presente edital serão disponibilizadas bolsas de Professor Visitante no Brasil vinculados a UFPR, conforme quadro abaixo, para implementação no primeiro semestre de 2027.

UFPR		
Modalidade	Duração (meses)	Saída 2027/1
Professor Visitante no Brasil	0,5	6
Professor Visitante no Brasil	1	3

2.2. A habilitação dos docentes visitantes na UFPR será iniciada no presente Edital e concluída conforme critérios definidos no item 7 do [Edital 01/2026 - Rede Sul Global 2030](#), com priorização para a participação de dois docentes visitantes (15 dias) e um docente visitante (1 mês) de cada Tema da Rede Sul Global 2030.

2.3. Em caso de cotas ofertadas e não utilizadas/preenchidas pela UFPR, elas poderão ser redimensionadas conforme interesse da Rede Sul Global 2030, em deliberação do Comitê Gestor.

3. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. As bolsas de Professor Visitante no Brasil tem como benefícios: ½ Mensalidade (até 15 dias) ou Mensalidade (acima de 15 dias), auxílio deslocamento, auxílio instalação e auxílio seguro-saúde, conforme Portaria CAPES nº 1, de 03 de janeiro de 2020 e correlatas.

3.2. O recebimento do auxílio seguro-saúde pelos bolsistas estrangeiros implica a obrigatoriedade de contratação de seguro-saúde válido para todo o período de permanência no Brasil. O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar a devolução integral do valor recebido a esse título, conforme normativos vigentes da CAPES.

3.3. Adicional dependente não será pago no âmbito do presente Edital.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. A habilitação das candidaturas a Professor Visitante no Brasil para a UFPR terá o seguinte cronograma:

Atividade Prevista	Período
Seleção de candidatos(as) no Tema e envio das candidaturas via processo SEI à PROPG/SIPROP	Até 11/09/2026
Publicação da relação de indicações recebidas dos Temas	15/09/2026
Divulgação da relação preliminar de candidaturas habilitadas, em ordem alfabética	17/09/2026
Interposição de recurso	18/09/2026
Divulgação da relação final de candidaturas habilitadas, em ordem alfabética	Até 23/09/2026

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. DA PESSOA CANDIDATA

5.1.1. A ou O candidato deverá, obrigatoriamente:

- I - Possuir título de doutor ou equivalente;
- II - Residir no exterior;
- III - Ter reconhecida competência como pesquisador em sua área de atuação;
- IV - Ter produção acadêmica relevante, principalmente nos últimos cinco anos;
- V - Apresentar Carta Convite de docente da UFPR conforme modelo [\[1\]](#);
- VI - Apresentar Plano de Trabalho compatível com os objetivos dos Temas e Projetos da Rede Sul Global 2030 [\[2\]](#);
- VII - Ter cadastro atualizado na CAPES [\[3\]](#);
- VIII - Informar o país de nascimento, o e-mail e o nome (conforme cadastro na CAPES).

5.1.2. Não poderão ser indicados como Professor Visitante no Brasil, durante toda a vigência do projeto, docentes que tenham pendência de prestação de contas em aberto com a CAPES.

5.2. DA INSTITUIÇÃO NO EXTERIOR

5.3. A instituição de destino no exterior deve constar na lista de instituições internacionais parceiras da Rede Sul Global 2030 [\[4\]](#).

[\[1\]](#) Na carta, o período da bolsa deverá contemplar exatamente o período da visita ao Brasil. Exemplo: 07/04/2027 a 23/04/2027.

[\[2\]](#) Os modelos de cartas, declarações e plano de trabalho estão disponíveis [aqui](#).

[\[3\]](#) Os professores internacionais deverão realizar seu cadastro pelo link: <https://sadmin.capes.gov.br/sadmin/#/cadastroUsuarioEstrangeiro>. Utilizar a opção "Create your capes account".

[\[4\]](#) A lista de instituições internacionais parceiras está disponível no site: [Rede Sul Global 2030](#).

6. DA INDICAÇÃO DE CANDIDATOS POR TEMA

6.1. Caberá exclusivamente aos coordenadores de Tema da Rede Sul Global 2030 propor a seleção interna para a indicação de candidatos às bolsas de Professor Visitante no Brasil vinculadas a Rede Sul Global 2030, em cada Tema, na UFPR. O instrumento de seleção deverá ser definido de forma colegiada com os coordenadores de Projetos.

6.1.1. As coordenadores e ss coordenadores de temas são:

- I - Inclusão e desenvolvimento humano: soluções integradas para saúde, educação e justiça social - **Prof. Dr. Marcelo Moraes e Silva** (PPG Educação - marcelomoraes@ufpr.br)
- II - Conservação e produção sustentável: governança socioambiental da terra,

da água e da biodiversidade - **Prof. Dr. Marcelo Pedrosa Gomes** (PPG Ecologia e Conservação; PPG Botânica - marcelo.gomes@ufpr.br)

III - Fronteiras da inovação: ciência e transformação digital para um futuro sustentável - **Profa. Dra. Lucimara Stolz Roman** (PPG Física - lucimara.roman@ufpr.br)

6.2. O instrumento de seleção deverá prever critérios, requisitos e cronograma da seleção para habilitação dos candidatos, respeitando, de forma estrita, as normas e os prazos previstos no presente Edital e no [Edital 01/2026 - Rede Sul Global 2030](#).

6.2.1. O instrumento de seleção dos Temas para as vagas da UFPR será publicado no site da Rede Sul Global 2030 da instituição.

6.2.2. A habilitação deverá observar a promoção da equidade de gênero entre as candidaturas habilitadas e atender todas as orientações do Anexo I - Requisitos para o Processo de Seleção Interna.

6.2.3. A Comissão de Seleção Interna não poderá ser formada por docentes que, em relação as pessoas candidatas: i - seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ii - esteja litigando judicial ou administrativamente com a pessoa candidata ou respectivo cônjuge ou companheiro; iii - tenha amizade ou inimizade notória com alguma das pessoas candidatas ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau; iv - tenha tido alguma relação de orientação com alguma das pessoas candidatas.

I - A ou O docente nomeado para integrar a banca examinadora deverá comunicar, por escrito, eventual impedimento ou suspeição à Comissão de Seleção.

II - A ou O docente nomeado para integrar a banca examinadora deverá declarar por escrito que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de impedimento e suspeição mencionadas no caput.

6.3. Cada área temática poderá indicar **até dois pesquisadores estrangeiros habilitados para cada vaga institucional ofertada**, todos vinculados a projetos da [Rede Sul Global 2030](#). Os candidatos deverão ser indicados considerando a quantidade de vagas ofertadas em cada semestre na modalidade Professor Visitante no Brasil.

6.4. O envio das indicações deverá ser feito exclusivamente através de **Processo Administrativo SEI** para UFPR/R/PROPG/SIPROP, seguindo as instruções do Anexo II - Instrução Processual para Indicação de Candidatos.

7. DA HABILITAÇÃO INSTITUCIONAL

7.1. Todas as candidaturas indicadas pelos Temas serão analisadas pela equipe técnica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, que avaliará os seguintes elementos:

I - Fornecimento de toda a documentação e informações obrigatórias para a candidatura;

II - Atendimento aos requisitos deste Edital e das Portarias aplicáveis.

7.2. O envio correto da documentação tornará o candidato habilitado na 1ª etapa de seleção prevista no [Edital 01/2026 - Rede Sul Global 2030](#).

7.3. A publicação dos resultados apresentará os candidatos em ordem alfabética como HABILITADOS ou NÃO HABILITADOS.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS PEDIDOS DE RECURSO

8.1. A relação de candidaturas habilitadas será publicada no site da [Rede Sul Global 2030](#) na UFPR no prazo previsto no cronograma.

8.2. A interposição de recurso administrativo deverá ser encaminhada à UFPR/PROPG no e-mail propginternacional@ufpr.br, pelo docente anfitrião, em até 24 horas após a publicação da relação preliminar de candidaturas habilitadas, sendo que esta se manifestará, em última instância, em até 3 dias úteis.

8.3. O recurso deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou documentos novos que não tenham sido objeto de análise anterior.

9. DA ANÁLISE DA REDE SUL GLOBAL 2030

9.1. As candidaturas habilitadas neste edital serão comunicadas ao Comitê Gestor da Rede Sul Global 2030 para realização da 2ª e 3ª etapas de seleção, conforme diretrizes e cronograma do [Edital 01/2026 - Rede Sul Global 2030](#).

9.2. Os resultados das próximas etapas serão publicados no site da [Rede Sul Global 2030](#) de cada instituição, sendo responsabilidade do docente anfitrião acompanhar as publicações e atualizações dos editais.

9.3. A habilitação neste edital não garante implementação de bolsa, pois constitui apenas a primeira de três etapas de seleção e indicação.

10. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Dúvidas e informações sobre este edital serão atendidas exclusivamente pelo e-mail propginternacional@ufpr.br.

10.2. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) da UFPR.

10.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

11. **DOS ANEXOS**

11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

11.1.1. Anexo I - Requisitos para o Processo de Seleção Interna.

11.1.2. Anexo II – Instrução Processual para Indicação de Candidatos.

Seção de Internacionalização
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ



Documento assinado eletronicamente por **EDNEIA AMANCIO DE SOUZA RAMOS CAVALIERI, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE POS-GRADUACAO - PROPG**, em 19/06/2026, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CANARINES CARNEIRO, CHEFE DA SECAO DE INTERNACIONALIZACAO NA POS-GRADUACAO - PROPG/SIPROP**, em 19/06/2026, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8911616** e o código CRC **9732E2A3**.